



**Protocolo:**  
**Processo:**  
**Projeto:**

**Tipo:** Projeto de Lei  
**Autor:** Deputado Junior Mochi

Declara a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Rural do Beira Rio dos Produtores Rurais de Coxim, com sede no Município de Coxim.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento Rural do Beira Rio dos Produtores Rurais de Coxim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza assistencial, com sede e foro no Município de Coxim, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado Júlio Maia, 11 de abril de 2024.

**JUNIOR MOCHI**  
Deputado Estadual - MDB

#### JUSTIFICATIVA

À Associação de Desenvolvimento Rural do Beira Rio dos Produtores Rurais de Coxim, é uma associação de direito privado e de finalidade não econômica, fundada em 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de 2021, com sede à Estrada Quatro Pé, SN, Colônia São Romão, Coxim, MS. O objetivo da Associação em questão é promover ações em prol da comunidade rural, em defesa de políticas públicas de interesse da agricultura familiar garantidas a todos os produtores, fortalecendo a união entre as famílias produtoras para a consecução de objetivos comuns dos associados.

Desde a sua fundação, a Associação de Desenvolvimento Rural do Beira Rio dos Produtores Rurais de Coxim, vem desenvolvendo importante e relevante trabalho a comunidade rural da cidade de Coxim, já tendo sido contemplada com a Declaração de Utilidade Pública Municipal, por meio de Lei ordinária 1.969/2023.

Tem como premissa buscar o alto impacto social com projetos voltados exclusivamente para atender às famílias que exploram atividade rural de pequenas propriedades, denominada como agricultura familiar, contemplando os princípios das ODS, ocasionando na diminuição da desigualdade social.

Atendendo aos ditames da Lei Estadual n.º 3.498 de 13 de fevereiro de 2008, cuja documentação necessária segue anexa ao Projeto em epígrafe, o reconhecimento da sua utilidade pública é medida a se impor por esta Augusta Casa de Leis, uma vez que resta demonstrado o seu trabalho sério e comprometido com o bem social.

Por tais razões, apresento o presente Projeto de Lei e rogo o apoio dos Nobres Pares para a aprovação.